



Câmara de Apoio Técnico
Área de Proteção Ambiental - APA do Iraí

1 **ATA DA CÂMARA DE APOIO TÉCNICO DA APA DO IRAÍ – 12/03/2018**
2 Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito às catorze horas e quarenta e cinco
3 minutos, na Sala do Diretor Presidente da COMEC, deu-se início a reunião da Câmara de
4 Apoio Técnico do IRAÍ (CAT do Iraí) com a participação dos representantes da EMATER,
5 AGUASPARANÁ, IAP, COMEC, SANEPAR, DER, APPAM, QUATRO BARRAS, COLOMBO,
6 PIRAQUARA, PINHAIS e CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme lista de presença em anexo.
7 Conforme mensagens eletrônicas encaminhadas ao grupo de comunicação entre os membros
8 da CAT, os representantes do BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL - BPAMB justificaram a
9 ausência informando que o titular estaria em operação na Serra do Mar e seu suplente em
10 Paranaguá e o representante do MINISTÉRIO PÚBLICO informou que não poderia comparecer
11 a reunião e solicitou justificar a ausência em ATA. Foi solicitado à Engenheira Cartógrafa e
12 Agrimensora Francine Elizabeth Cardoso Rempel, da COMEC, que assumisse a Secretaria
13 Executiva da reunião para anotar as opiniões e deliberações do Grupo. A Presidente Sra.
14 Andreia M. Trevisan Del Zotto iniciou a reunião, apresentou a ordem do dia e autorizou o
15 representante da COMEC, e vice-presidente da CAT, Sr Luis Antonio Lorenzetti Jr a coordenar
16 a reunião, passando a palavra ao mesmo. O representante da COMEC, Sr Luis Antonio
17 Lorenzetti Jr, deu início à primeira pauta do dia e reapresentou a proposta de parametrização
18 para o uso de condomínios residenciais horizontais em áreas de ZOOII e ZOOIII, que,
19 conforme solicitado pelos membros da CAT na última reunião, foi encaminhada à todos os
20 membros para uma melhor análise e decisão final na próxima reunião, que foi marcada para
21 o dia 15 de janeiro de 2018, às 10h (dez horas) na sede da Prefeitura Municipal de Quatro
22 Barras. Foi esclarecido que conforme solicitado pelos membros da CAT a reunião marcada
23 para janeiro foi adiada para fevereiro, e novamente adiada para março, para melhor análise
24 por parte de todos. Como nenhum dos representantes do MINISTÉRIO PÚBLICO não puderam
25 comparecer à reunião, nem seu membro titular, nem seu membro suplente, foi colocado em
26 votação o adiamento ou não da análise da proposta de parametrização, inclusão de
27 parâmetros omissos, para o uso de condomínios residenciais horizontais em áreas de ZOOII e
28 ZOOIII, em que 07 (sete) membros dos 12 (doze) presentes decidiram por não adiar a análise,
29 com 1(uma) abstenção e 04(quatro) votos pelo adiamento. Dado a decisão pela discussão e
30 análise do pleito, o representante da COMEC reiterou a apresentação feita na última reunião
31 da CAT, a qual foi uma solicitação feita pela própria CAT na reunião realizada no dia



Câmara de Apoio Técnico
Área de Proteção Ambiental - APA do Irai

32 09/10/2017, a fim de verificar a possibilidade de preencher possíveis lacunas na legislação
33 vigente, conforme atribuição da CAT prevista no Art 12 do Decreto Estadual nº 2.200/200 e
34 suas alterações. O representante da COMEC reapresentou a proposta de inclusão de
35 parâmetros omissos e destacou que os mesmos não alteram os parâmetros vigentes no
36 referido Decreto Estadual, que definiu os parâmetros de Zoneamento para a APA do Irai
37 (Decreto Estadual nº 2.200/2000 e suas alterações), para o uso de condomínios residenciais
38 horizontais em áreas de ZOOII e ZOOIII. Ressaltou que a proposta apresentada não modifica a
39 densidade máxima prevista para as referidas zonas, visto que as frações médias vigentes de
40 5.000m² (cinco mil metros quadrados) não são objeto de análise e alteração, mas sim a
41 regulamentação da dimensão mínima das frações privativas (sublotes), bem como, que a taxa
42 de ocupação existente para o uso habitacional será mantida. Ainda, observou que a
43 proposição prevê a instituição da destinação de proporção mínima da gleba a ser preservada,
44 quando o imóvel for destinado à implantação de condomínios residenciais horizontais, e a
45 inclusão de uma taxa de permeabilidade mínima para as frações privativas (sublotes) que é
46 inexistente na legislação vigente. Conforme proposta apresentada, a CAT debateu os pontos e
47 cálculos apresentados e concluiu que os parâmetros vigentes de densidade e fração média
48 não são afetados, apenas são acrescidos parâmetros complementares e que atualmente são
49 omissos na legislação da APA do Irai, os quais são compatíveis com os parâmetros e
50 observações já previstos nas legislações das demais APAs da Região Metropolitana de
51 Curitiba. A proposta analisada pela CAT consiste na inclusão das seguintes observações e
52 parâmetros para o uso de condomínios residenciais horizontais em áreas de Zona de
53 Ocupação Orientada II – ZOOII e Zona de Ocupação Orientada III – ZOOIII nos campos de
54 “Observações” nas suas respectivas tabelas do Anexo III do Decreto Estadual nº 2.200/2000
55 alterado pelo Decreto Estadual nº 11.660/2014, as quais deverão conter a inclusão dos
56 seguintes parâmetros referenciados ao atual parâmetro de “Lote Mínimo/Testada”: *“Para os*
57 *condomínios residenciais horizontais deverão ser observados os seguintes parâmetros: a)*
58 *Densidade máxima de 02 (duas) habitações por hectare; b) A soma das áreas de preservação*
59 *permanente e proteção ambiental deverá ser igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da*
60 *área total da gleba, incluindo as áreas de preservação de fundo de vale e de conservação da*
61 *vida silvestre; c) As frações privativas (sublotes) deverão ter área igual ou superior a 2.000m²*
62 *(dois mil metros quadrados); d) A taxa de ocupação máxima deverá ser de até 10% (dez por*



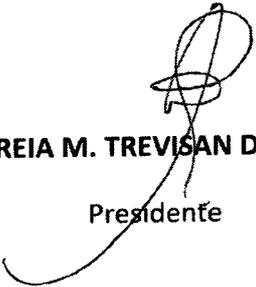
Câmara de Apoio Técnico
Área de Proteção Ambiental - APA do Irai

63 cento) da área do sublote e a taxa de permeabilidade deverá ser de no mínimo 60% (sessenta
64 por cento) da área do sublote; e) A porção do condomínio com testada para via pública
65 deverá contribuir para uma qualidade paisagística do entorno, ficando proibida a construção
66 de muros de alvenaria e outros similares que bloqueiam por completo a visibilidade dos
67 transeuntes". A proposta foi colocada em votação junto aos presentes e foi aprovada por
68 unanimidade, os quais também aprovaram, por unanimidade, pelo encaminhamento da
69 proposição votada, conforme previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 2.200/2000
70 e suas alterações, para submissão e anuência do Conselho Gestor dos Mananciais da Região
71 Metropolitana de Curitiba para as devidas providências cabíveis ao mesmo. Na sequência o
72 representante da Prefeitura de Pinhais apresentou a solicitação de informações sobre
73 existência de projeto ou plano de recuperação e proteção ambiental do loteamento
74 "Conjunto Residencial Graciosa" no município de Pinhais, explicitando que os lotes hoje
75 pertencem na maioria à SANEPAR, COHAPAR e Prefeitura de PINHAIS, com apenas 14
76 proprietários particulares. Estão ocorrendo na área invasões e ações de usucapião. A
77 prefeitura está fiscalizando e solicitando a demolição das construções, mas hoje só é possível
78 a entrada dos fiscais na área com o apoio da Polícia Militar ou Guarda Municipal. A pequena
79 porção da área inserida na APA do Irai está em Zona de Conservação da Vida Silvestre III –
80 ZCVSIII, e o restante está localizado na UTP de Pinhais, em Zona de Ocupação Orientada IV –
81 ZOOIV. O representante da SANEPAR informou que o acordo em reuniões anteriores entre
82 COMEC, SANEPAR, COHAPAR e Prefeitura, foi de que a municipalidade proporia uma
83 regularização fundiária ambiental, e que a SANEPAR doaria as áreas para prefeitura. O
84 representante de Pinhais solicitou apresentar na próxima reunião da CAT a visão da
85 assessoria jurídica do município quanto aos problemas existentes na área, e solicitou o apoio
86 da CAT para buscar uma solução conjunta para a área. Os representantes do IAP e SANEPAR
87 sugeriram que fosse apresentada uma proposta prévia por parte do município de Pinhais,
88 tanto na CAT quanto no GIT – Grupo Interinstitucional de Trabalho, que é o responsável pela
89 área inserida na UTP de Pinhais. O representante da COMEC lembrou que o pleito de
90 discussão na CAT seria em caso de uma proposta de ocupação na área da APA do Irai, em
91 Zona de Conservação da Vida Silvestre, que não é passível de ocupação, para possível
92 solicitação futura de alteração do zoneamento. A CAT fica no aguardo da apresentação
93 solicitada pela Prefeitura de Pinhais. Na sequência, foi apresentada pelo representante da



Câmara de Apoio Técnico
Área de Proteção Ambiental - APA do Iraí

94 COMEC, uma denúncia encaminhada à COMEC, de agricultores utilizando agrotóxicos em
95 áreas de ZOO I e ZCVS III. A CAT solicita à COMEC que identifique o endereço referente à
96 denúncia, e encaminhe ofício à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e ao
97 município responsável. O Representante da COMEC deu sequência na reunião e apresentou a
98 solicitação do IAP de parecer quanto ao uso de uma usina de asfalto em Zona de Extração
99 Mineração Controlada - ZEMC. A CAT deliberou pelo atendimento aos usos estabelecidos
100 para a zona em questão conforme legislação vigente, no caso, em Zona de Extração
101 Mineração Controlada, que não contempla a atividade solicitada, portanto delibera pelo
102 Indeferimento da solicitação em concordância com o parecer emitido em 2014 pela COMEC,
103 que faz parte do processo. O representante de Colombo, Sr João de Castro Nowacki
104 apresentou o processo municipal sob nº 36485/2017 o qual requer a autorização um
105 empreendimento de uso de endereço comercial em imóvel localizado no Corredor Especial
106 de Uso Turístico – CEUT e em Zona de Urbanização Consolidada 2 - ZUC2, onde o uso é
107 classificado como permitido, bem como relatou os processos produtivos que constam do
108 processo municipal. A CAT não se opõe quanto ao uso pretendido. Apresentou também o
109 processo municipal nº 4309/2018 o qual requer um empreendimento de uso de
110 transportadora em imóvel localizado no Corredor Especial de Uso Turístico – CEUT e em Zona
111 de Urbanização Consolidada 2 - ZUC2 , bem como relatou os processos produtivos que
112 constam do processo municipal. O uso é classificado como serviço geral, não permitido na
113 zona em que está situado. A próxima reunião da Câmara Técnica fica marcada para o dia 09
114 de abril, às 14:30h nas dependências da COMEC, salvo demanda urgente que venha surgir ou
115 a falta da mesma. Após a conclusão destes assuntos e nada mais havendo a ser tratado e
116 acrescentado, a Presidente da CAT, Sra. Andreia M. Trevisan Del Zotto deu por encerrada a
117 sessão e eu Francine Elizabeth Cardoso Rempel lavrei a presente ata, que depois de lida e
118 achada conforme, vai devidamente assinada, conforme lista de presença anexa.


ANDREIA M. TREVISAN DEL ZOTTO

Presidente


FRANCINE E. CARDOSO REMPEL

Secretaria Executiva



Câmara de Apoio Técnico
Área de Proteção Ambiental - APA do Iraí

Data: 12/03/18

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
RAFAEL CASTRO NOBACKI	Prefeitura Colombo	rafael@nobacki.com.br	41 988429237	
André Luiz Sergio	DER/PR	andreser@der.pr.gov.br	41 33048245	
Antonio Fontinato BERNI	SEMMA/PR	antonio.berni@semma.pr.gov.br	41-99975-8397	
ITINHO JOQUETO	APPAM	itinho.joqueto@xohco.com.br	41.99822855	
JOÃO LECH SAMIUK	AGUAS RIBANA	joaosamiuk@aguasribana.pr.gov.br	41-99996-5317	
LUIS LORENZETTI JR.	COMEC	lorenzetti@comec.pr.gov.br	3351-6527	
Jessica Gonçalves Martins	PM Piqua	jessica.goncalves@pm.piqua.pr.gov.br	41 99932-1132	
Ana Caroline Jurdoni	SEMMA PIRAQUARA	ana.caroline@piraquara.pr.gov.br	99156-3232	
Francine E.C Rempel	COMEC	francine@comec.pr.gov.br	3351-6530	
JOSÉ ROBERTO PATOVECH	SANEPA	josero@sanepa.com.br	3582-2018	
Andréia M. Ivanison Dal Zotto	CAMINHAO DO SUL	andreia.zotto@pucss.pr.gov.br	991170651	
Marco Aurelio Birkner	PM QUARAI	marco@quarai.com.br	3671-8860	
JOSE ALBERTO GROBE	EMATER	joalberto@emater.pr.gov.br	3677-9325	
Edimundo F. Eduardo	IAF	edimundo@iaf.pr.gov.br	32133405	